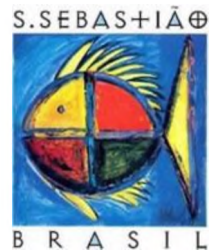




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



De: Diretoria Administrativa – Pregoeira Vanessa dos Santos Vicente Bokerman

Para: Diretoria Presidência

Data: 24 de outubro de 2024

Assunto: Recurso interposto por MIKROMIX SISTEMAS COPIATIVOS LTDA EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2024

PROCESSO Nº: 018/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER PARA AS IMPRESSORAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS POR ESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

CONTRARRAZÕES AO RECURSO: NÃO FORAM APRESENTADAS CONTRARRAZÕES.

Insigne Diretor Presidente:

Trata-se de recurso interposto de forma tempestiva pela licitante MIKROMIX SISTEMAS COPIATIVOS LTDA EPP, contestando a habilitação da empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA. A recorrente alega que a empresa recorrida não atende todas as exigências dispostas no edital.

DAS RAZÕES E DO PEDIDO

A recorrente argumenta os seguintes fatos:

- A.** Na proposta comercial consta - marca: DSI e fabricante: CHINAMATE, relatando que a CHINAMATE é marca importada da china e não tem nada deste fabricante no Brasil, continua informando que a DSI é uma empresa de venda e que não fabrica nada, apenas comercializa;
- B.** Na planilha de custos, cujo seu valor é menor que 50% do estimado, é apontado o frete de R\$ 0,90, relatando que o preço é inexequível;
- C.** Não apresentou junto as amostras a Carta do Fabricante endereçada ao certame, afirmando que o material é compatível com a impressora que se destina;
- D.** Os Atestados de Capacidade Técnica não comprovam que a empresa tenha vendido material Kyocera.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Com base nessas constatações, a recorrente solicita a desclassificação da empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, por atender todas as exigências do edital.

DO ENTENDIMENTO

Item A – Em relação a produtos importados

Conforme TCESP:

“Súmula 36 – Em procedimento licitatório, não se admite vedação a bens de fabricação estrangeira, salvo se decorrente de disposição legal.”

Diante do exposto, observa-se que tal restrição a produtos nacionais é ilegal. A Lei 14.133/21 não proíbe de forma geral a aquisição de produtos importados, apenas dá prioridade à aquisição de produtos nacionais e estabelece princípios e regras que podem limitar a contratação de produtos importados.

Item B – Em relação a planilha de custos e a exequibilidade da proposta,

Informo que foram apresentadas Atas e Nota fiscal (anexas) de órgãos que a empresa fornece, demonstrando que a empresa fornece produtos conforme solicitado no lote em questão, e comprova que os valores demonstrados são próximos do valor da proposta apresentada a esta Fundação de Saúde.

Destaco, ainda, que as sete empresas subsequentes à recorrida, 4ª Classificada, apresentaram valores semelhantes aos praticados pela recorrida.

Item C – Em relação à Carta do Fabricante

Conforme item 9.5.3 do Anexo III do edital:

“Deverá ser apresentada junto às Amostras declaração quanto à validade dos produtos a serem fornecidos, declarando a qualidade dos mesmos no que se refere à compatibilidade com o equipamento.”



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Observa-se que em nenhum momento foi solicitada a apresentação da Carta do Fabricante juntamente com a apresentação das amostras, mas sim a Declaração quanto a Validade dos Produtos a serem fornecidos, a qual foi apresentada pela recorrida, além da Declaração de Solidariedade da revendedora autorizada no Brasil, enviada juntamente com os documentos de habilitação.

Conforme Art. 41, IV, da Lei de Licitações nº 14.133/21:

*Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração **poderá excepcionalmente**:*

IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

Fica evidente que a legislação não impõe a obrigatoriedade da apresentação de carta emitida pelo fabricante, exceto em casos devidamente justificados. A exigência desse documento, sem previsão expressa no Edital ou sem fundamento legal claro, viola os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Item D – Comprovação de fornecimento através de Atestado de Capacidade Técnica

Ressalta-se que é juridicamente incabível a desclassificação de uma empresa com fundamento na ausência de documento que não tenha sido expressamente exigido no Edital. Tal prática contraria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, consagrado na Lei nº 14.133/2021, que impõe à administração o dever de observar rigorosamente as condições previamente previstas no Edital, assegurando a legalidade e a isonomia no procedimento licitatório.

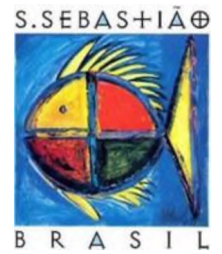
CONCLUSÃO:

Pelo exposto, DECIDO **não reconsiderar minha decisão** e opino pelo indeferimento do recurso interposto pela licitante MIKROMIX SISTEMAS COPIATIVOS LTDA EPP, mantendo os atos praticados no certame.

Por fim, encaminho o presente devidamente fundamentado, para análise e providências que se entender necessárias.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Sendo o que havia para constar, aguardando análise e manifestação.

Atenciosamente,

VANESSA DOS SANTOS VICENTE BOKERMAN

Pregoeira

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024

O **MUNICÍPIO DE PEDRA DOURADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 18.114.215/0001-07, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Sr Fagner Ferreira Veiga, inscrito no CPF sob o nº 09251190674, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 23 496 174/0001-92, sediada á Rua Santa Maria, 668, Vila Aurora, São José do Rio Preto, CEP: 15014330, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Neusa Candido da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 16982771806, (17)3042-1395 doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Licitatório nº 53/2024, Pregão na Forma Eletrônica nº 34/2024, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição e prestação de serviços de recargas de cartuchos e toners, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores vinculados a Prefeitura Municipal de Pedra Dourada-MG..

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os seguintes itens e seus respectivos preços:

Lote 25			
Lote 25			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AQUISIÇÃO DE TONER REFIL PARA MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: RICOH SP3510SF	30,00 UN	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE	Modelo: SP3510	
Total Lote 25	x1		R\$ 1.200,00

Lote 26			
Lote 26			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total





Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

RECARGA DE TONER REFIL PARA MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: KYOCERA KM-2035		30,00 SV	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
Marca: DSI	Fabricante: DSI	Modelo: TK1147		
Total Lote 26		x1	R\$ 1.200,00	

Lote 36

Lote 36

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECARGA DE TONER REFIL PARA MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: KYOCERA ECOSYS FS1020MFP		30,00 SV	R\$ 28,00	R\$ 840,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE		Modelo: TK1112	
Total Lote 36		x1		R\$ 840,00

Lote 50

Lote 50

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECARGA DE TONER REFIL PARA MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: KYOCERA ECOSYS M2040DN/L		30,00 SV	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
Marca: DSI	Fabricante: DSI		Modelo: TK1175	
Total Lote 50		x1		R\$ 1.200,00

Lote 51

Lote 51

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AQUISIÇÃO DE TONER REFIL PARA MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: KYOCERA ECOSYS M2040DN/L		30,00 UN	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE		Modelo: TK1175	
Total Lote 51		x1		R\$ 1.200,00

Lote 54

Lote 54

Descrição dos Itens		Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
AQUISIÇÃO DE TONER REFIL PARA MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: RICOH SP3710SF		60,00 UN	R\$ 39,00	R\$ 2.340,00
Marca: DSI	Fabricante: CHINAMATE		Modelo: SP3710	



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

Total Lote 54	x1	R\$ 2.340,00
---------------	----	--------------

Lote 55

Lote 55

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
RECARGA DE TONER REFIL PARA MAQUINA IMPRESSORA/COPIADORA/LEITOR, MODELO: RICOH SP3710SF	30,00 SV	R\$ 39,00	R\$ 1.170,00
Marca: DSI	Fabricante: DSI	Modelo: SP3710	
Total Lote 55	x1	R\$ 1.170,00	

Valor Total: R\$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinquenta reais).

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

III - não aceitar manter seu preço registrado, ou

IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

I - por razão de interesse público;

II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

III - se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como cartacontrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO

7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

8.3. Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos não participantes.

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Tombos/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja

Pedra Dourada, 24 de julho de 2024.



Prefeitura Municipal de Pedra Dourada
Estado de Minas Gerais
CNPJ. 18.114.215/0001-07

Município de Pedra Dourada

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL **Município de Bonito**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ: 10.121.515/0001-01, com sede na Rua Cônego Cavalcanti, nº 40, Centro, Bonito – PE, neste ato representada pelo seu Gestor, o Sr. **Gustavo Adolfo Neves De Albuquerque César**, Prefeito, brasileiro, casado, RG: 3.025.816, SSP/PE, inscrito no CPF/MF: 988.794.564-15, residente nesta cidade, e de outro lado a Empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 234.961.74/0001-92 com sede na Rua Santa Maria Nº 668, na cidade de São José do Rio Preto-SP, neste ato, representada pelo S.r. a **Neusa Candido da Silva**, inscrito no CPF Nº 169.827.718-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2024, publicada no 05/06/2024, PROCESSO LICITATÓRIO n.º 027/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BONITO/PE**.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS					
CNPJ: 234.961.74/0001-92					
ENDEREÇO: Rua Santa Maria Nº 668					
REPRESENTANTE: Neusa Candido da Silva					
E-MAIL: nc.rp.licitacao@gmail.com			TEL.: (17) 3042-1395		
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
117	Tonner KYOCERA c/ chip - TK 1112	180	DSI	R\$ 29,99	R\$ 5.398,20
118	Tonner preto HP Laser Jet M1132	60	DSI	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
119	Tonner W1330XC	50	DSI	R\$ 81,83	R\$ 4.091,50
VALOR TOTAL:					R\$ 10.989,70

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada nos termos da legislação.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços/contrato ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade;

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 27 do Decreto nº 11.462/2023, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, nos termos do art. 23 do Decreto nº 11.462/23.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços;

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

BONITO, 23 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BONITO
Gustavo Adolfo Neves de Albuquerque César
CONTRATANTE

N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
Neusa Candido da Silva
Contratada

Recebemos de N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado

Data de Recebimento

Identificação e assinatura do recebedor

NF-e

Nº 00000710

SÉRIE 001



N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA
RUA SANTA MARIA,668 - VILA AURORA
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP - CEP.15014-330
FONE: (17) 3042-1395
CNPJ.: 23.496.174/0001-92
Inscrição Estadual: 647.786.326.113

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
00000710
Serie: 001
Folha 1 / 1



35240923496174000192550010000007101349961741
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

Protocolo de autorização de uso:
135242081869476 18/09/2024 09:35:41

NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas	CHAVE DE ACESSO 3524 0923 4961 7400 0192 5500 1000 0007 1013 4996 1741		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 647786326113	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 23.496.174/0001-92	

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE NOVO PROGRESSO-PA		CNPJ / CPF 10.221.786/0001-20		DATA DA EMISSÃO 18/09/2024	
ENDEREÇO TV BELEM, 768		BAIRRO / DISTRITO JARDIM EUROPA		CEP 68193000	DATA ENTRADA / SAÍDA 18/09/2024
MUNICÍPIO NOVO PROGRESSO	FONE / FAX 9335281150	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DA SAÍDA 09:35:41	

FATURA / DUPLICATA

Dp:001 Vct:18/10/2024 R\$1,631.76

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO DO ICMS 0.00	VALOR DO ICMS 0.00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0.00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0.00	VALOR TOTAL PRODUTO 1,631.76
VALOR DO FRETE 0.00	VALOR DO SEGURO 0.00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0.00	VALOR TOTAL DO I.P.I. 0.00	VALOR TOTAL DA NOTA 1,631.76

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 0	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO -		MUNICÍPIO -		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE -	MARCA -	NÚMERO -	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DOS PRODUTOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	Vr.Unit.	VR TOTAL	B.ICMS	VR. ICMS	VR. IPI	ALÍQUOTA ICMS
52308	REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD DSI T664120 BK	84439933	0102	6108	UN	5	12.0000	60.00	0.00	0	0	0
52311	REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD DSI T664420 YE	84439923	0102	6108	UN	5	25.0000	125.00	0.00	0	0	0
52507	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN1000/TN1060 1K	84439933	0102	6108	UN	8	39.3800	315.04	0.00	0	0	0
52566	TONER P/ IMP BROTHER MOD DSI TN750 8K	84439933	0102	6108	UN	5	28.0000	140.00	0.00	0	0	0
52624	TONER P/ IMP HP MOD DSI CE285A 1.6K	84439933	0102	6108	UN	10	23.9900	239.90	0.00	0	0	0
52670	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF283A 1.5K	84439933	0102	6108	UN	8	23.9900	191.92	0.00	0	0	0
52670	TONER P/ IMP HP MOD DSI CF283A 1.5K	84439933	0102	6108	UN	10	23.9900	239.90	0.00	0	0	0
52750	TONER P/ IMP KYOCERA MOD DSI TK1112	84439933	0102	6108	UN	10	26.0000	260.00	0.00	0	0	0
54606	REFIL DE TINTA P/ IMP EPSON MOD DSI T544120 BK	84439923	0102	6108	UN	5	12.0000	60.00	0.00	0	0	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD5: 7981749F52D8EF95E60772CCBCC4A120 PE 27/2024, EMPENHO 10090009, PROCESSO 27-2024 CONTRATO 20240621/2024 BB AG 2502-X C/C 23977-1 ENT. ENDEREÇO ACIMA Peso Total: 30.100 Dif.Alig.: FCP Dest.:R\$0.00 - ICMS Dest.:R\$0.00 - ICMS Remet.:R\$0.00 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Art. 55 Ficam isentas do imposto as operacoes e as prestacoes de servicos internas,relativas a aquisicao de bens, mercadorias ou servicos por orgaos da Administracao Publica Direta e suas Fundacoes e Autarquias (Convenios ICMS-48/93, ICMS-107/95 e ICMS-26/03). Trib aprox R\$: 256.51 Federal e R\$: 195.81 Estadual Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS 19CB11 PRODUTOS COM GARANTIA DE 90 DIAS MEDIANTE APRESENTACAO DA NOTA FISCAL E EMBAGALEM ORIGINAL DO PRODUTO	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Equipe Sistemas: equipe@seletor.com.br

Assinado por 1 pessoa: VANESSA DOS SANTOS V. BOKERMAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://isps.1doc.com.br/verificacao> e informe o código 0259-6176-7E6B-1426



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO FERNANDO GRILANDA, em segunda-feira, 27 de maio de 2024 10:39:24 GMT-03:00, CNS: 12.254-9 - 4º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE



A empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 10.210.196/0001-00, com sede na Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antônio - São José do Rio Preto-SP, CEP 15014-420, Telefone/Fax: (017) 2138-0700, E-mail: dsilicitacao@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. André Correa da Rocha, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 29.896.216-0 SSP/SP e CPF nº 220.578.458-77, vem através desta, declarar que a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.496.174/0001-92, situada nesta cidade de São José do Rio Preto/SP na Rua Santa Maria, nº 668, sala 12, Bairro Vila Aurora, CEP 15014-330, é **distribuidora/revenda** autorizada da **marca DSI**, estando apta a comercializar os cartuchos de tinta e toner compatíveis em todo território nacional. Podendo revender juntamente com a apresentação do Laudo Técnico emitido por Laboratório Acreditado pelo INMETRO.

Ressaltamos, que a empresa **N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** é solidária e apta a coleta e movimentação ambiental adequada dos resíduos dos cartuchos de toner compatíveis para o descarte legal e autorizada a utilizar toda nossa documentação referente a destinação final correta dos materiais.

São José do Rio Preto- SP, 27 de Maio de 2.024.

10.210.196/0001-00
DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA
E COMÉRCIO LTDA - ME
RUA MAJOR EMÍDIO DE CASTRO, N.º 431
VILA SANTO ANTÔNIO - CEP: 15014-420
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

4º TABELÃO DE NOTAS
Delegado: Pedro Paulo Nogueira
Rua Silva Jardim, 3328 - CEP: 15010-060 - Fone/Fax: 11-3111-1111

DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA ME
André Correa da Rocha
RG Nº 29.896.216-0 SSP/SP
CPF Nº 220.578.458-77
SÓCIO ADMINISTRADOR

4º TABELÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Delegado: Pedro Paulo Nogueira
Rua Silva Jardim, 3328 - CEP: 15010-060 - Fone/Fax: 11-3111-1111

RECONHECIDO por SEMELHANÇA e VALOR DECLARADO 10 (dez) reais
ANDRÉ CORREA DA ROCHA
São José do Rio Preto, 27 de maio de 2024.
Em test. da verdade. P: 18
JHONATAN CARDO PEREIRA - ESCRIVENTE
Vlr: R\$ 8,37. C: 28/11/20 Selo(s): 0996AA-315963

Colégio Notário do Brasil
122549
FIRMA 1
S10996AA0315963

Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda ME
CNPJ: 10.210.196/0001-00 | IE: 647.536.301.113 | IM: 1457460
Rua Major Emídio de Castro, 431 | Vila Santo Antônio | CEP: 15014-420 | São José do Rio Preto - SP
Telefone: (+55 17) 2138-0700 | E-mail: dsilicitacao@gmail.com

Assinado por 1 pessoa: VANESSA DOS SANTOS V. BOKERMAN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://spss.fdoc.com.br/verificacao/8259-6176-7E6B-1426> e informe o código 8259-6176-7E6B-1426





DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

MDJ – SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com sede social à Rua Doutor Cesar Castiglioni Junior, nº 471, Bairro Casa Verde, CEP: 02515-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº 10.406.176/0001-00 e na Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo IE nº 148.695.932.114, importadora, detentora e proprietária da marca **CANAL VERDE**, declara para os devidos fins que a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – EPP**, com sede a Rua Rubião Junior, nº 263, Bairro Centro, São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ nº 10.210.196/0001-00 é nossa **DISTRIBUIDORA**, sendo autorizada a comercializar a linha de Cartuchos Compatíveis novos, não remanufaturados, não recarregados e fabricado sem o uso de partes reconcondicionadas, com nossa marca própria e link, e com as marcas fantasias BSJ e DSI sendo o produtos importados das empresas **CHINAMATE TECHNOLOGY CO LTD., ZHUHAI POLYTNER IMAGE CO LTD**, fabricantes dos Cartuchos de Toner compatíveis **HP, LEXMARK, SAMSUNG, XEROX E BROTHER**, estando aptos a responder pelo nossos produtos, sempre cumprindo rigorosamente, com prazos e especificações técnicas solicitadas pela nossa empresa.

Atenciosamente,

MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - EPP
Isabel Madeira – Gerente Comercial

10.406.176/0001-00
MDJ SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA LTDA
R. Doutor Cesar Castiglioni Junior, 471
Casa Verde - CEP 02515-000
SÃO PAULO - SP

MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Rua Dr. Cesar Castiglioni Jr, 477 - Casa Verde - CEP: 02515-000 - São Paulo - SP
Tel: (11) 2937-2100



CHINAMATE TECHNOLOGY CO., LTD
BLOCK B, NO.25, TECHNOLOGY INDUSTRIAL PARK, XIANGZHOU DISTRICT,
ZHUHAI, GUANGDONG CHINA P.C.519000
Tel: 86-756-2532220 Fax: 86-756-2532681
E-mail: lily@cmchinamate.com Website: www.cmchinamate.com

Zhuhai, March 17, 2015.

STATEMENT

Chinamate Technology Co. Ltd., holder of the Chinamate's brand, states that MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, under Corporate Taxpayer Identification Number (CNPJ/ME) 10.406.176/0001-00 and 10.406.176/0002-82 Headquartered at RUA DR CESAR CASTIGLIONI JR, 471/477 - CASA VERDE - SAO PAULO/SP, ZIP CODE 02515-000 is the official distributor of Chinamate cartridges in Brazil and also the authorized company to purchase and commercialize under the Brand CHINAMATE or under their own brand Canal Verde.

MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA purchases New Compatible toner cartridges for the following printers:

- HP
- BROTHER
- LEXMARK
- KYOCERA
- OKITADA
- SAMSUNG
- SHARP
- KONICA MINOLTA
- XEROX
- RICOH
- TALLY GENICOM
- GESTETNER
- EPSON
- TOSHIBA
- DELL
- IBM
- PANASONIC

Our products do not incur in any remanufacturing process, reuse or recycling and are 100% compatible with the OEM printer/copier.

Lily Chen
Sales Manager



Esclarecimento

2 mensagens

Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação <dsilicitacao@gmail.com>
Para: sales@cmchinamate.com

7 de junho de 2018 15:38

Venho por meio deste, solicitar uma informação sobre a empresa MDJ SUPPLIES OF INFORMÁTICA LTDA, caso sejam revendedores / distribuidores autorizados no Brasil.

Solicito a resposta por e-mail para que possamos comprovar a revenda em um órgão público em que estamos participando de uma licitação.

Atenciosamente.

Departamento de Licitações



Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.

Licitações públicas

(+55 17) 2138-0700

<http://www.dsisuprimentos.com.br/>

Rua Jorge Tibiriçá, 2.474 | B: Parque Industrial | CEP: 15025-060 | São José do Rio Preto - SP

sales@cmchinamate.com <sales@cmchinamate.com>

Para: Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação <dsilicitacao@gmail.com>

7 de junho de 2018 17:31

Querido senhor ou senhora,

Sim, a MDJ SUPPLIES OF INFORMATICA LTDA é nossa distribuidora autorizada no Brasil.

Se você tiver mais perguntas, por favor me avise.

Cumprimentos,

Lily

发件人: Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação [mailto:dsilicitacao@gmail.com]

发送时间: 2018年6月8日 2:38

收件人: sales@cmchinamate.com

主题: Esclarecimento

Venho por meio deste , solicitar uma informação sobre a empresa MDJ SUPPLIES OF INFORMÁTICA LTDA, caso sejam revendedores / distribuidores autorizados no Brasil.

Solicito a resposta por e-mail para que possamos comprovar a revenda em um órgão público em que estamos participando de uma licitação.

Atenciosamente.

Departamento de Licitações



Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.

Licitações públicas

(+55 17) 2138-0700

<http://www.dsisuprimentos.com.br/>

Rua Jorge Tibiriçá, 2.474 | B: Parque Industrial | CEP: 15025-060 | São José do Rio Preto - SP

Clarification

2 mensagens

Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação <dsilicitacao@gmail.com>

7 de junho de 2018 15:38

Para: sales@cmchinamate.com

I hereby request an information about the company
MDJ SUPPLIES OF INFORMATICA LTDA, if they are
resellers / authorized distributors in Brazil.
I request the answer by e-mail so that we can
prove the resale in a public organ where we are
participating in a bid.

Kind regards.

Department of Bids



Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.

Licitações públicas

(+55 17) 2138-0700

<http://www.dsisuprimentos.com.br/>

Rua Jorge Tibiriçá, 2.474 | B: Parque Industrial | CEP: 15025-060 | São José do Rio Preto - SP

sales@cmchinamate.com <sales@cmchinamate.com>

7 de junho de 2018 17:31

Para: Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação <dsilicitacao@gmail.com>

Dear Sir or Madame,

Yes, MDJ SUPPLIES OF INFORMATICA LTDA is our authorized distributor in Brazil.

If you have more questions, please let me know.

Best Regards,

Lily

发件人: Distrisupri - DSI Suprimentos - Licitação [mailto:dsilicitacao@gmail.com]

发送时间: 2018年6月8日 2:38

收件人: sales@cmchinamate.com

主题: Clarification

I hereby request an information about the company
MDJ SUPPLIES OF INFORMATICA LTDA, if they are
resellers / authorized distributors in Brazil.

I request the answer by e-mail so that we can
prove the resale in a public organ where we are
participating in a bid.

Kind regards.

Department of Bids



Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda.

Licitações públicas

(+55 17) 2138-0700

<http://www.dsisuprimentos.com.br/>

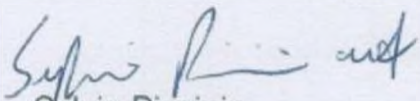
Rua Jorge Tibiriçá, 2.474 | B: Parque Industrial | CEP: 15025-060 | São José do Rio Preto - SP



DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE

A **MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ / MF sob o número 10.406.176/0001-00, sediada na Rua Dr. Cesar Castiglioni Junior, 471 – Casa Verde - CEP 02515-000 – São Paulo-SP, importadora, detentora e proprietária da marca, CANAL VERDE, declara para os devidos fins, que a empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita com CNPJ nº 10.210.196/0001-00 é nosso DISTRIBUIDOR, sendo autorizado a comercializar a linha de suprimentos compatíveis novos (carça e componentes), de primeiro uso, não remanufaturado, não recarregado e fabricado sem o uso de partes reconcondicionadas, com nossa marca própria e inbulk, e com MARCA FANTASIA BSJ, DSI e LA sendo os produtos importados das empresas MICROJET TECHNOLOGY CO. LTD. e CHINAMATE TECHNOLOGY CO LTD., fabricantes dos Cartuchos de Tinta compatíveis com as marcas HP, LEXMARK, CANON e EPSON. E ZHUHAI POLYTONER IMAGE CO. LTD, MACAO MILLION HONOUR INTERNATIONAL CO. LTD e ZHUHAI XIANGHUA PRINTING CONSUMABLE CO. LTD, fabricantes dos Cartuchos de Toners compatíveis com as marcas HP, LEXMARK, SAMSUNG, XEROX e BROTHER, estando aptos a responder pelos nossos produtos, sempre cumprindo rigorosamente com prazos e especificações técnicas solicitadas pela nossa empresa.

São Paulo, 04 de abril de 2012.


Sylvio Piccinin
Gerente Filial São Paulo



Rua Dr. César Castiglioni Júnior, 471 - 02.515-000 - Casa Verde - São Paulo - SP - Brasil
Fone/fax: 55 11 2139-2100 - 55 11 5536-3112 - canalverde@canalverde.com.br - www.canalverde.com.br



São Paulo/SP
Fone: (11) 2139 2100
Rua Dr. César Castiglioni Junior, 471 - Casa Verde
Maringá/PR
Fone: (44) 2033 5050
Av. Dr. Luiz Renner Mendes, 2740 - Zona 5
canalverde.com.br
blog@canalverdespot.com



DECLARAÇÃO DE VINCULO COMERCIAL

A empresa MDJ - SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, com sede social à Rua Reims, nº 333, Bairro Jardim das Laranjeiras, CEP: 02517-010 Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.406.176/0001-00 e IE nº 148.695.932.114, declara que é importadora e distribuidora de toner compatíveis, e tem como um de seus clientes a empresa DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.210.196/0001-00.

São Paulo, 08 de novembro de 2017

Felcio Kobayashi

10.406.176/0001-00

MDJ SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA LTDA-EPP

R. Doutor Cesar Castiglioni Junior, 471
Casa Verde - CEP 02616-000
SÃO PAULO - SP



São Paulo/SP
Fone: (11) 2119-2100
Rua Dr. Cesar Castiglioni Junior, 471 - Casa Verde
Marinópolis/SP
Fone: (44) 3033-5050
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2740 - Zona 5
canaverde.com.br
blogdecana.blogspot.com



DECLARAÇÃO

A empresa MDJ – SUPRIMENTOS DE INFORMATIVA LTDA, com sede social à Rua Doutor Cesar Castiglioni Junior, nº 471, Bairro Casa Verde, CEP: 02515-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.406.176/0001-00 e IE nº 148.695.932.114, importadora e distribuidora de toners compatíveis, DECLARA, que a empresa CHINAMATE TECHNOLOGY CO. LTD é um de nossos fornecedores e distribuímos os seus produtos no Brasil.

São Paulo/SP, 09 de Novembro de 2017.

Felbio Kobayashi

10.406.176/0001-00

MDJ SUPRIMENTOS DE
INFORMATICA LTDA-EPP
R. Doutor Cesar Castiglioni Junior, 471
Casa Verde - CEP 02515-000
SÃO PAULO-SP



Elias Guttman
Tradutor Público e Intérprete Comercial – Certified Public Translator
Inglês – English

Matrícula Jucesp No. 850 – CPF 205.428.458-06
RG 13.255.413 – CCM 2.939.360 – INSS 1.162.477.364-2
Av. Nove de Julho, 3287 – CEP: 01407-000 – São Paulo/SP
Fone: (55 11) 3884-5320 – FAX: (55 11) 3884-9038 – e-mail: etradutor@yahoo.com.br

Tradução 20883

Livro CCIX

Folhas 170 a 171

O abaixo assinalado, Tradutor Público e Intérprete Comercial, em exercício nesta cidade de São Paulo, nomeado nos termos da Lei para o inglês e português, certifica que lhe foi apresentado um documento exarado em idioma inglês a fim que de que o traduzisse para o vernáculo, o que cumpre em virtude de seu ofício, como segue:-----

(O DOCUMENTO APRESENTADO É UMA DECLARAÇÃO FEITA POR CHINAMATE TECHNOLOGY CO. LTD. EM FAVOR DE MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., EM UMA (01) PÁGINA, FRENTE SOMENTE. LIA-SE): -----



CHINAMATE TECHNOLOGY CO. LTD
BLOCK B, NO 25, TECHNOLOGY INDUSTRIAL PARK, XIANGZHOU DISTRICT,
ZHUHAI, GUANGDONG CHINA P.C. 519000
Tel: 86-756-2532220 Fax: 86-756-2532061
E-mail: my@chinamate.com Website: www.chinamate.com

Zhuhai, 17 de março de 2015

DECLARAÇÃO

Chinamate Technology Co. Ltd., titular da marca do Chinamate, declara que MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA MEF., registrada sob o número 10.406.176/0001-0 e 10.406.176/0002-82 do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/ME), com sede à RUA DR. CESAR CASTIGLIONI JR, 471/477 - CASA VERDE - SÃO PAULO/SP, CEP 02515-000 é o distribuidor oficial dos cartuchos Chinamate no Brasil e também a empresa autorizada a comprar e comercializar sob a marca CHINAMATE ou sob sua própria marca Canal Verde.

MDJ SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA. compra os cartuchos de toner New Compatible para as seguintes impressoras:

- HP
- BROTHER *
- LEXMARK
- KYOCERA
- OKITADA
- SAMSUNG
- SHARP
- KONICA MINOLTA
- XEROX
- RICOH
- TALLY GENICOM
- GESTETNER
- EPSON
- TOSHIBA
- DELL
- IBM
- PANASONIC

Nossos produtos não incorrem em qualquer processo de remanufatura, reutilização ou reciclagem e são 100% compatíveis com impressora/copiadora de OEM (fabricante do equipamento original).

Emolumentos: R\$ 120,0
Data: 09.05.2015

[Assinatura Ilegível]
Lily Chen
Gerente de Vendas
(Carimbo da Chinamate Technology Co. Ltd.)
E PARA O INTERESSADO EXPECO O PRESENTE CERTIFICADO DE TRADUÇÃO, FEITA NESTA
CIDADE DE SÃO PAULO, CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL, QUE CARIMBO, RUBRICO E FIRMO, AO NONO DIA DE MAIO DE DOIS MIL E
QUINZE.

Tradução 20883 Livro CCIX Folhas 170 a 171

Elias Guttman
Tradutor Público e Intérprete Comercial - Certified Public Translator
Inglês - English
Matrícula Jucesp No. 850 - CPF 205.428.458-06
RG 13.255.413 - CCM 2.939.360 - INSS 1.162.477.364-2
Av. Nove de Julho, 3287 - CEP: 01407-000 - São Paulo/SP
Fone: (55 11) 3884-5320 - FAX: (55 11) 3884-9038 - e-mail: etradutor@yahoo.com.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8259-6176-7E6B-1426

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA DOS SANTOS V. BOKERMAN (CPF 317.XXX.XXX-20) em 24/10/2024 14:57:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/8259-6176-7E6B-1426>



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



DECISÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 06/2024

PROCESSO Nº: 018/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONER PARA AS IMPRESSORAS DA SEDE ADMINISTRATIVA E DAS UNIDADES DE SAÚDE GERIDAS POR ESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE.

Após a análise dos autos, em especial as manifestações da Pregoeira e ao Recurso interposto, ratifico os julgamentos da Pregoeira e DECIDO **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo interposto pela empresa MIKROMIX SISTEMAS COPIATIVOS LTDA EPP, **mantendo a classificação da licitante N C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.**

São Sebastião, 29 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)
CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5536-6F2C-C875-08D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO (CPF 261.XXX.XXX-08) em 29/10/2024 10:10:40

(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fspss.1doc.com.br/verificacao/5536-6F2C-C875-08D8>